



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 317/2023

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 190 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

Considerando a abertura de prazo para a defesa;

Considerando o gozo das férias do Presidente Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal no período de 11 a 20 de setembro.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão das trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo nº 001945/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados nos autos 001945/2023, realizados até a data da publicação desta portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (12/09/2023).

ROMARIO BATISTA VIERA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,
às 17:00 horas do dia 12/09/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete